

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde*****Resolução Nº 144/2020 de 02 dezembro de 2020.***

O Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em sua 96ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas legislações vigentes e

Considerando a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme determina a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei nº 8.080/1990, especialmente quando define como um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas e como uma das competências da direção do SUS a formulação e na implementação das políticas públicas de saúde;

Considerando a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

Considerando a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que atualiza a Política Nacional de Promoção de Saúde (PNPS);

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando a Portaria nº 134/GAB/SES/GO/2019, que aprovou a Política Estadual de Promoção da Saúde do Estado de Goiás;

Considerando as Portarias nº 324/2018 e 542/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, que respectivamente, instituiu o Grupo Condutor para Elaboração da Política Municipal de Promoção de Saúde e nomeou os membros deste grupo;

Considerando a ação 3.1.1 do objetivo 3.1 da Diretriz 3 do Plano Municipal de Saúde para o período 2018-2021 da SMS Goiânia, que define que a implantação da Política Municipal de Promoção da Saúde em consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde e com a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando as deliberações da 10ª Conferência Municipal de Saúde (10ª CMS) e Etapa Municipal preparatória para a 16ª Conferência Nacional de Saúde e o disposto no Art. 2º da Resolução CMS nº 076/2016 de 31 de outubro de 2016 que trata do seu Regimento Interno e que inclui o Eixo de Promoção da Saúde com vistas a subsidiar a elaboração da Política Municipal de Promoção da Saúde;

Considerando a promoção da saúde como uma estratégia de articulação transversal capaz de criar mecanismos que reduzem as situações de vulnerabilidade e os riscos à saúde da população, defendem a equidade e incorporem a participação e o controle social na gestão das políticas públicas e

Considerando o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do poder executivo do município de Goiânia;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020 - CMS, de 13 de julho de 2020 que define o regimento para realização de Reuniões Plenárias on-line;

Considerando, o Parecer 01/2020 do GT de Políticas de Saúde que realizou a análise acerca do tema e obteve esclarecimentos pela Secretaria Municipal de Saúde que se mostraram



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

suficientes para subsidiar esta análise.

Considerando a relevância dessa Política de Promoção de Saúde para população goianiense.

O Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:

Aprovar por 19 (dezenove) votos favoráveis, 00 (zero) voto contrário e 00 (zero) abstenções de votos a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia relativa a Política Municipal de Promoção da Saúde de Goiânia.

Celidalva Sousa Bittencourt

*Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Sônia Maria Ribeiro dos Santos

*Vice Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Nara Costa

*2º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Sônia Aparecida de Sousa

*2º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Assinatura da Secretária _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal